ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada as condições para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gerador de Energia Diesel, 150 KVA trifásico, com instalação, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Médicas e Diagnósticos do Município de Terezópolis de Goiás, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gerador de Energia Diesel, 150 KVA trifásico, com instalação, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Médicas e Diagnósticos do Município de Terezópolis de Goiás, observando os princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica ao Centro de Especialidades Médicas e Diagnósticos do Município de Terezópolis de Goiás, especialmente em situações de interrupção no fornecimento pela concessionária local.

A unidade realiza atendimentos médicos especializados e exames diagnósticos, cujos serviços são essenciais e não podem sofrer descontinuidade, sob pena de prejuízo à saúde e segurança dos pacientes; perda de insumos e medicamentos termossensíveis; danos a equipamentos médicos sensíveis; interrupção de serviços públicos essenciais.

Normativos que regem a matéria

A contratação objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 018/2025, de 03/01/2025;
- Decreto Municipal nº 030/2025, de 03/01/2025.

Requisitos da Contratação

A CONTRATADA obriga-se a:
a) Efetuar a entrega dos produtos na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;

Rua Alonso Félix - Centro
Terezópolis de Goiás - GO
CEP: 75175-000

ASSINADO DIGITALMENTE POR GUSTAVO DIAS MOREIRA EM 07/04/2026 ÀS 09:33:50.

b). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
d). Zelar pela padronização e qualidade do produto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
e). Providenciar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições na sua composição, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
f). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
g). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
h). Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos/serviços entregues, juntamente com as certidões negativas e indicação do contrato;
j). Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
k). Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

A CONTRATANTE obriga-se a:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
b) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua Alonso Félix - Centro
Terezópolis de Goiás - GO
CEP: 75175-000

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
j) A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.
l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
n) Fornecer por escrito as informações necessárias para execução objeto do contrato.
o) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
p) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
q) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, ou adotar providências cabíveis para a regularidade.

Estimativa das Quantidades

01 (um) gerador diesel de 150 kVA trifásico;
01 sistema de transferência automática;
Serviços completos de instalação.

Obs:A capacidade foi dimensionada considerando carga estimada da unidade de saúde, com margem de segurança operacional.

Estimativa de preços ou preços referenciais

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro IN 009/2023 - TCMGO, levantamento de preços, com fornecedores em potencial, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo, consoante o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21.

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço será de VALOR GLOBAL POR ITEM da planilha de preços pesquisados, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e a legislação pertinente.

Rua Alonso Félix - Centro
Terezópolis de Goiás - GO
CEP: 75175-000

Declaração de viabilidade ou não da contratação

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Gestão e Governo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terezópolis de Goiás.

Terezópolis, 11 de março de 2026.

Dayane Marques Pires
Coordenação de Regulação Cont., Aval. e Auditoria

Rua Alonso Félix - Centro
Terezópolis de Goiás - GO
CEP: 75175-000

Valide a assinatura deste documento em https://terezopolisdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 976078